

até o marco M-042, de coordenada N = 9.097.124,00m e E = 622.208,00m;3,61 m e azimute plano 355°42'39" até o marco M-043, de coordenada N = 9.097.127,60m e E = 622.207,73m; deste, segue confrontando com os limites do Sítio São Miguel Arcanjo, com a seguinte distância 2,98 m e azimute plano 75°49'26" até o marco M-044, de coordenada N = 9.097.128,33m e E = 622.210,62m;4,62 m e azimute plano 76°14'03" até o marco M-045, de coordenada N = 9.097.129,43m e E = 622.215,11m;136,22 m e azimute plano 73°50'44" até o marco M-046, de coordenada N = 9.097.167,33m e E = 622.345,95m;6,04 m e azimute plano 73°50'46" até o marco M-047, de coordenada N = 9.097.169,01m e E = 622.351,75m;1.034,10 m e azimute plano 73°50'45" até o marco M-048, de coordenada N = 9.097.456,72m e E = 623.345,02m;8,09 m e azimute plano 73°51'01" até o marco M-049, de coordenada N = 9.097.458,97m e E = 623.352,79m;5,96 m e azimute plano 358°56'34" até o marco M-050, de coordenada N = 9.097.464,93m e E = 623.352,68m;127,17 m e azimute plano 357°28'02" até o marco M-051, de coordenada N = 9.097.591,98m e E = 623.347,06m;0,25 m e azimute plano 357°42'34" até o marco M-052, de coordenada N = 9.097.592,23m e E = 623.347,05m;183,36 m e azimute plano 357°27'54" até o marco M-053, de coordenada N = 9.097.775,41m e E = 623.338,94m;0,39 m e azimute plano 358°31'52" até o marco M-054, de coordenada N = 9.097.775,80m e E = 623.338,93m;171,19 m e azimute plano 357°27'56" até o marco M-055, de coordenada N = 9.097.946,82m e E = 623.331,36m;23,76 m e azimute plano 357°28'03" até o marco M-056, de coordenada N = 9.097.970,56m e E = 623.330,31m;180,69 m e azimute plano 357°27'56" até o marco M-057, de coordenada N = 9.098.151,07m e E = 623.322,32m;0,39 m e azimute plano 357°03'52" até o marco M-058, de coordenada N = 9.098.151,46m e E = 623.322,30m;148,43 m e azimute plano 357°28'01" até o marco M-059, de coordenada N = 9.098.299,74m e E = 623.315,74m;0,32 m e azimute plano 98°52'50" até o marco M-060, de coordenada N = 9.098.299,69m e E = 623.316,06m;0,54 m e azimute plano 355°45'49" até o marco M-061, de coordenada N = 9.098.300,23m e E = 623.316,02m; deste, segue confrontando com os limites do Sítio São Bento, com distância 26,94 m e azimute plano 279°27'57" até o marco M-062, de coordenada N = 9.098.304,66m e E = 623.289,45m;56,61 m e azimute plano 279°28'32" até o marco M-063, de coordenada N = 9.098.313,98m e E = 623.233,61m;3,01 m e azimute plano 20°50'46" até o marco M-064, de coordenada N = 9.098.316,79m e E = 623.234,68m;195,24 m e azimute plano 20°50'38" até o marco M-065, de coordenada N = 9.098.499,25m e E = 623.304,15m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Santa Teresinha, com a seguinte distância 6,34 m e azimute plano 20°36'32" até o marco M-066, de coordenada N = 9.098.505,18m e E = 623.306,38m;42,33 m e azimute plano 20°34'02" até o marco M-067, de coordenada N = 9.098.544,81m e E = 623.321,25m;0,63 m e azimute plano 20°26'58" até o marco M-068, de coordenada N = 9.098.545,40m e E = 623.321,47m;13,08 m e azimute plano 20°35'49" até o marco M-069, de coordenada N = 9.098.557,64m e E = 623.326,07m; deste, segue pelo confrontando com os limites da Fazenda Hiper Limpo, com a seguinte distância 6,85 m e azimute plano 26°09'13" até o marco M-070, de coordenada N = 9.098.563,79m e E = 623.329,09m;93,84 m e azimute plano 20°33'27" até o marco M-071, de coordenada N = 9.098.651,65m e E = 623.362,04m;8,59 m e azimute plano 20°01'02" até o marco M-072, de coordenada N = 9.098.659,72m e E = 623.364,98m;6,64 m e azimute plano 21°11'33" até o marco M-073, de coordenada N = 9.098.665,91m e E = 623.367,38m;986,41 m e azimute plano 20°33'14" até o marco M-074, de coordenada N = 9.099.589,53m e E = 623.713,70m;19,59 m e azimute plano 15°21'46" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
PORTARIA Nº 013/2019

Protocolo: 805817

PORTARIA Nº 1023 DE 30 DE MAIO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo uma área de 541,3073 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/643619.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 541,3073 ha (quinhentos e quarenta e um hectares, trinta ares e três centiares), denominada GLEBA BRETAS, localizada no Município Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.112.340,69m e E = 616.745,70m deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Capeletto, com a seguinte distância 0,02 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-002, de coordenada N = 9.112.340,68m e E = 616.745,72m; 0,76 m e azimute plano 126°24'59" até o marco M-003, de coordenada N = 9.112.340,23m e E = 616.746,33m;0,03 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.112.340,21m e E = 616.746,35m;17,61 m e azimute plano 126°35'48" até o marco M-005, de coordenada N = 9.112.329,71m e E = 616.760,49m;0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-006, de coordenada N = 9.112.329,70m e E = 616.760,50m;18,85 m e azimute plano 126°36'30" até o marco M-007, de coordenada N = 9.112.318,46m e E = 616.775,63m;123,24 m e azimute plano 124°20'01" até o marco M-008, de coordenada N = 9.112.248,95m e E = 616.877,40m;0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-009, de coordenada N = 9.112.248,94m e E = 616.877,41m;173,90 m e azimute plano 124°20'00" até o marco M-010, de coordenada N = 9.112.150,86m e E = 617.021,01m;0,02 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-011, de coordenada N = 9.112.150,85m e E = 617.021,03m;37,53 m e azimute plano 124°20'16" até o marco M-012, de coordenada N = 9.112.129,68m e E = 617.052,02m;158,23 m e azimute plano 105°34'11" até o marco M-013, de coordenada N = 9.112.087,21m e E = 617.204,44m;0,42 m e azimute plano 106°41'57" até o marco M-014, de coordenada N = 9.112.087,09m e E = 617.204,84m;359,63 m e azimute plano 105°34'23" até o marco M-015, de coordenada N = 9.111.990,54m e E = 617.551,27m;849,54 m e azimute plano 116°56'24" até o marco M-016, de coordenada N = 9.111.605,65m e E = 618.308,62m;23,14 m e azimute plano 116°55'50" até o marco M-017, de coordenada N = 9.111.595,17m e E = 618.329,25m;54,43 m e azimute plano 116°56'30" até o marco M-018, de coordenada N = 9.111.570,51m e E = 618.377,77m;0,26 m e azimute plano 117°33'10" até o marco M-019, de coordenada N = 9.111.570,39m e E = 618.378,00m;0,10 m e azimute plano 113°57'45" até o marco M-020, de coordenada N = 9.111.570,35m e E = 618.378,09m; deste, segue confrontando com os limites da Gleba Federal Arraias, com a seguinte distância 0,23 m e azimute plano 205°27'48" até o marco M-021, de coordenada N = 9.111.570,14m e E = 618.377,99m;13,81 m e azimute plano 206°42'48" até o marco M-022, de coordenada N = 9.111.557,80m e E = 618.371,78m;0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-023, de coordenada N = 9.111.557,78m e E = 618.371,77m;26,19 m e azimute plano 206°43'53" até o marco M-024, de coordenada N = 9.111.534,39m e E = 618.359,99m;5,69 m e azimute plano 153°09'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.111.529,31m e E = 618.362,56m;0,13 m e azimute plano 157°22'48" até o marco M-026, de coordenada N = 9.111.529,19m e E = 618.362,61m;205,64 m e azimute plano 153°10'28" até o marco M-027, de coordenada N = 9.111.345,68m e E = 618.455,41m;4,02 m e azimute plano 153°07'00" até o marco M-028, de coordenada N = 9.111.342,09m e E = 618.457,23m;1.052,35 m e azimute plano 153°10'32" até o marco M-029, de coordenada N = 9.110.402,98m e E = 618.932,11m;0,33 m e azimute plano 152°39'00" até o marco M-030, de coordenada N = 9.110.402,69m e E = 618.932,26m;37,29 m e azimute plano 153°10'26" até o marco M-031, de coordenada N = 9.110.369,41m e E = 618.949,09m;1,96 m e azimute plano 151°59'47" até o marco M-032, de coordenada N = 9.110.367,68m e E = 618.950,01m;deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) do Ramal João Delfino, com a seguinte distância 3,69 m e azimute plano 202°57'15" até o marco M-033, de coordenada N = 9.110.364,28m e E = 618.948,57m;25,17 m e azimute plano 202°48'58" até o marco M-034, de coordenada N = 9.110.341,08m e E = 618.938,81m;0,24 m e azimute plano 202°14'56" até o marco M-035, de coordenada N = 9.110.340,86m e E = 618.938,72m;0,09 m e azimute plano 200°33'22" até o marco M-036, de coordenada N = 9.110.340,78m e E = 618.938,69m;57,88 m e azimute plano 199°10'59" até o marco M-037, de coordenada N = 9.110.286,11m e E = 618.919,67m;0,24 m e azimute plano 199°10'44" até o marco M-038, de coordenada N = 9.110.285,88m e E = 618.919,59m;71,26 m e azimute plano 196°23'34" até o marco M-039, de coordenada N = 9.110.217,52m e E = 618.899,48m;0,16 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-040, de coordenada N = 9.110.217,36m e E = 618.899,44m;55,18 m e azimute plano 194°24'32" até o marco M-041, de coordenada N = 9.110.163,92m e E = 618.885,71m;60,95 m e azimute plano 199°09'15" até o marco M-042, de coordenada N = 9.110.106,34m e E = 618.865,71m;3,36 m e azimute plano 200°12'59" até o marco M-043, de coordenada N = 9.110.103,19m e E = 618.864,55m;60,23 m e azimute plano 200°18'56" até o marco M-044, de coordenada N = 9.110.046,71m e E = 618.843,64m;51,34 m e azimute plano 206°38'24" até o marco M-045, de coordenada N = 9.110.000,82m e E = 618.820,62m;40,64 m e azimute plano 209°16'15" até o marco M-046, de coordenada N = 9.109.965,37m e E = 618.800,75m;53,97 m e azimute plano 214°03'19" até o marco M-047, de coordenada N = 9.109.920,66m e E = 618.770,53m;54,64 m e azimute plano 221°57'58" até o marco M-048, de coordenada N = 9.109.880,03m e E = 618.733,99m;31,88 m e azimute plano 223°43'45" até o marco M-049, de coordenada N = 9.109.856,99m e E = 618.711,95m;0,16 m e azimute plano 222°30'38"